
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 002/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 616 de 02 de junho de 2009, sobre a ampliação da licença maternidade das servidoras públicas municipais de Florânia;

CONSIDERANDO o que dispõe Artigo nº 3º da referido Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, a licença maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, para 180 (cento e oitenta) dias da servidora pública municipal **MARIA LUCENILMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo seletivo de visitador do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1250, contados a partir do dia **04/12/2023** com término em **30/05/2024**, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 03 de janeiro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6CC75E25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2024. Edição 3193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>